



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício-Circular nº 114 /2008

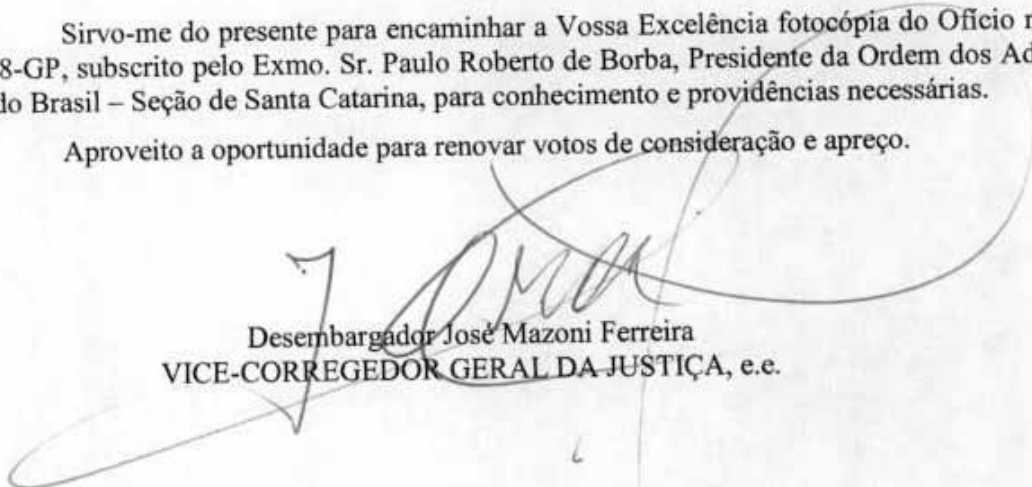
Florianópolis, 26 de novembro de 2008

**Aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Diretores de Foro**

Senhor(a) Magistrado(a),

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência fotocópia do Ofício n. 1081/2008-GP, subscrito pelo Exmo. Sr. Paulo Roberto de Borba, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, para conhecimento e providências necessárias.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.

  
Desembargador José Mazoni Ferreira  
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, e.e.

R.M. Cabe aos juizes diretores dos fóruns baixar  
portarias no sentido de suspender os  
prazos em curso nos Cartórios Extrajudiciais  
eis que ele terá melhores condições de  
atender a necessidade e o prazo adequado para  
a respectiva suspensão. *Em seu se ofício*  
relatar para os procedimentos deste pleito.

Ofício n.º 1081/2008-GP

Florianópolis, 26 de novembro de 2008.

*Em 26/11/2008*

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

*Volnei Ceiso Tomazini*  
JUIZ DE DIREITO

Com os meus cumprimentos, serve o presente para solicitar a suspensão dos prazos em cursos nos Cartórios Extrajudiciais até o término dessa semana (28/11), da mesma forma como já foram suspensos no âmbito do Poder Judiciário Estadual, tendo em vista que a situação caótica em várias cidades ainda perdura, bem como a interrupção dos principais acessos do Estado.

Registra-se que a OAB/SC recebe inúmeros telefonemas de advogados relatando a impossibilidade de locomoção, inclusive das partes, falta de energia elétrica, internet, entre outros.

Na oportunidade, renovo protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

*Paulo Roberto de Borba*  
Paulo Roberto de Borba  
Presidente da OAB/SC

Excelentíssimo Senhor  
**Desembargador JOSÉ TRINDADE DOS SANTOS**  
Corregedor do Tribunal de Justiça de Santa Catarina  
Rua Álvaro Millen da Silveira, 208  
Florianópolis/SC  
88020-901

RAS/VS

COPIA DESTA CARTA DE JUSTIÇA DE 26/11/2008 14:56 000227